

16ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA,
COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE,
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 17h30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Imbituba, foi realizada a 19ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social. A reunião foi presidida pelo Vereador Matheus Paladini Pereira, com a presença do Vereador Thiago da Rosa e da servidora Tatianne de Bona, sendo registrada à ausência do Vereador Renato Carlos de Figueiredo. O Presidente declarou aberta a reunião com a leitura do Ato da Presidência nº 022/2024, que divulgou a ordem do dia. Em seguida, foi iniciada a análise e discussão dos pareceres referentes aos Projetos de Lei nº 5.649/2024 e nº 5.668/2024. O **Projeto de Lei nº 5.649/2024**, de autoria do Poder Executivo, propõe a revogação do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 856/1986 e a desafetação de um imóvel público localizado no Bairro Guaiúba, alterando sua classificação de “Bens de Uso Comum”. ” para “Bens de Uso Especial”. O imóvel, uma quadra de esportes situada na Rua Solon Alves, com área de 1.500 m², será destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de Porte 01. O Executivo justificou a desafetação em razão de recursos obtidos por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Ministério da Saúde, que financiou a construção da UBS. A unidade terá como finalidade atender a população do Bairro Guaiúba, promovendo acesso facilitado e descentralizado a serviços essenciais de saúde, como consultas médicas, odontológicas e programas preventivos. A medida foi considerada relevante para a ampliação do atendimento básico e preventivo no município, beneficiando especialmente a população do Bairro Guaiúba. O Executivo garantiu que a quadra de esportes existente será realocada em outro espaço adequado, preservando o lazer e a convivência comunitária. Após análise, a Comissão manifestou-se favoravelmente ao mérito do projeto, destacando seu alinhamento com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e sua relevância para a saúde pública no município. O **Projeto de Lei nº 5.668/2024**, de autoria do Poder Executivo, propõe a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 425.000,00 no orçamento de 2024 do Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, destinado a correção de deficiências orçamentárias para despesas com instituições assistenciais e hospitalares como AMAI, APAE, Rede Feminina de Combate ao Câncer, Casa de Repouso e Hospital São Camilo. A cobertura dos recursos será feita por meio da anulação parcial de dotações da Atenção Básica, de acordo com as projeções que garantem que os serviços essenciais não serão comprometidos. A proposta é indispensável para a continuidade dos serviços prestados pelas instituições beneficiadas. Diante disso, a Comissão manifesta-se favoravelmente ao projeto, considerando o essencial para manter a qualidade e o alcance dos serviços de saúde e assistência no município de Imbituba. Encerradas as discussões e deliberações, o Presidente deu por encerrada a reunião.

Imbituba, 18 de dezembro de 2024.

Matheus Paladini Pereira

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social